



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO n° 03

AO CONTRATO N° 03/2015

Pelo presente instrumento contratual, as partes, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 00457468/0001-00, Inscrição Estadual isenta, com sede à Av. Siqueira Campos, 285, Centro, Areias/SP, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Câmara, Sr. Wagner Onofre Cunha Lara, brasileiro, casado, RG 18417750-9 SSP/SP, CPF 073844798-60, e, de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, de assistência social e reconhecida utilidade pública, inscrita no CNPJ n° 61.600839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, n° 540, Itaim, São Paulo/SP, com unidade de atendimento em Taubaté/SP, neste ato representado pelo seu Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, Senhor Luiz Gustavo Copolla, brasileiro, divorciado, portador da Cédula do RG n° 16459046-8 SSP/SP e do CPF n° 076443238-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, devidamente credenciada em sua proposta, que fica apensa ao presente termo, fazendo parte integrante do processo acima citado, ajustam e convencionam nos termos do convênio originalmente pactuado de comum acordo, consoante os termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 57 e demais que regulam a matéria, acordarem o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo constante da Cláusula Seis do contrato original assinado aos 02/03/2015, fica aditado por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor constante da cláusula quinta do contrato original, fica corrigido para R\$ 70,36 (setenta reais e trinta e seis centavos), por estudante/mês, contratado ao abrigo deste aditivo e ativo no banco de dados do CIEE.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal assinados aos 02/03/2015.

Cláusula Quarta – DO FORO DE ELEIÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Queluz/SP, para dirimir questões oriundas do presente termo de aditamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

E por estarem acordes, assinam o presente termo de aditamento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito em presença de duas testemunhas.

Areias, 01 de janeiro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

CONTRANTE

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência de
Atendimento do
Estado de São Paulo

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Ass: *David de Souza Geaciano de Campos*

Nome: *David de Souza Geaciano de Campos*

CPF: *462190088-98*

2) Ass: *SILVIA Helena da SILVA*

Nome: *Silvia*

CPF: *059 609 798.33*